

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Aos dias 31 de maio de 2022 às 09 horas e 00 minutos na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para dar início a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **042/2022**, tendo como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de conjunto motobomba centrífuga submersível, para recalque de esgoto bruto, a serem utilizadas nas Estações e Elevatórias de Esgoto do Município de Muriaé. **REQUISITANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Divisão de Águas e Esgoto. **ASSUNTO:** Esta Ata destinou-se à registrar os atos de abertura do Pregão Eletrônico nº 042/2022 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Autarquia, por meio de lances eletrônicos disputados entre os licitantes. **CREDENCIAMENTO/CADASTRAMENTO:** Foram credenciados na Plataforma BNC as seguintes empresas para a participação deste procedimento:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	COD. PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA
GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA	19.091.655/0001-40	01 e 02	095
MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA	36.785.565/0001-79	01 e 02	018; 040
PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA	17.818.302/0001-74	02	063

PROPOSTA ECONÔMICA: Foi verificado a proposta anexada das empresas GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA, MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA, PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA sendo necessário juntar o arquivo com especificação técnica para o Lote 01 e 02 em atendimento ao item 4, subitem 4.1 do Anexo I – Termo de Referência.

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA INICIAL NO GLOBAL
GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA	19.091.655/0001-40	R\$ 133.400,00
MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA	36.785.565/0001-79	R\$ 137.770,00
PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA	17.818.302/0001-74	R\$ 76.469,50

Ocorrência¹: Após realização de análise da proposta apresentada pelas empresas GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA, MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA, PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, juntada aos autos às fls. 107 a 112, o Pregoeiro julgou desclassificada a proposta das empresas GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA e MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA **por deixar de atender os requisitos do item ao item 4, subitem 4.1 do Anexo I – Termo de Referência** com anexação de especificações do produto e a proposta da empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA fora considerada classificada, por ter anexado a especificação técnica do produto ofertado (fls. 108/109 dos autos) conforme exigência do edital, in verbis:

REQUISITOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

4. METODOLOGIA:

4.1 - A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta as seguintes informações, sob pena de desclassificação da proposta:

- A. Especificações técnicas dos equipamentos e de suas características construtivas e operacionais que permita o confronto da proposta técnica com as exigências contidas neste termo de referência;
- B. Outros elementos e informações, a critério do proponente que proporcionem um melhor conhecimento do produto proposto;
- C. Descrever na Proposta todas as circunstâncias da validade e da suspensão da Garantia dos equipamentos, sendo:
 - ✓ A garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses da entrega do equipamento.

Observação: O termo de Garantia do Produto deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal de compra do equipamento.

Item do edital (6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA)

6.1.3.1 – Conforme exigência do item 4.1 do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital Convocatório a empresa deverá anexar na aba arquivos requeridos (PREENCHIMENTO DA PROPOSTA), ANTES DO INÍCIO DA DISPUTA os itens exigidos conforme abaixo transcrito sob pena de desclassificação. **Insta salientar que é vedado a empresa licitante se identificar nos documentos anexos, sob pena de desclassificação conforme decreto nº 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º, devendo estes serem compatíveis com a marca/fabricante/modelo propostos.**

4.1 - A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta as seguintes informações, sob pena de **desclassificação da proposta:**

- A.** Especificações técnicas dos equipamentos e de suas características construtivas e operacionais que permita o confronto da proposta técnica com as exigências contidas neste termo de referência;
- B.** Outros elementos e informações, a critério do proponente que proporcionem um melhor conhecimento do produto proposto;
- C.** Descrever na Proposta todas as circunstâncias da validade e da suspensão da Garantia dos equipamentos, sendo:
 - *A garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses da entrega do equipamento.*

Observação: O termo de Garantia do Produto deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal de compra do equipamento.

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	ITENS	COD. PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA	ARQUIVO REQUERIDO
018	Não identificado	1		18	Não anexou
095	Não identificado	1		095	Não anexou
040	Não identificado	2		040	Não anexou
063	Não identificado	2		063	Anexou
095	Não identificado	2		095	Não anexou

Observação¹: As propostas anexadas dos participantes interessados 018 e 095 para o lote 01 não anexaram a informação técnica do produto ofertado em atendimento ao item 4, 4.1 do Anexo I – Termo de Referência e item 06, 6.1.3.1 do edital, sendo desclassificadas na fase de proposta, não podendo prosseguir para a disputa de preços.

Observação²: As propostas anexadas dos participantes interessados 040, 063 e 095 para o lote 02 consta somente anexação da informação técnica do produto ofertado do **participante 063**, em atendimento ao item 4, 4.1 do Anexo I – Termo de Referência e item 06, 6.1.3.1 do edital. do 05, sendo desclassificadas na fase de proposta, não podendo para prosseguir na disputa de preços os participantes 040 e 095. O participante 063 está apto para prosseguir para fase de disputa de preços.

Ocorrência²: As empresas licitantes foram informadas via plataforma da análise de propostas antes do início da disputa de lances, agendado para 09 horas:

31/05/2022 09:02:27	<i>Observação²: As propostas anexadas dos participantes interessados 040, 063 e 095 para o lote 02 consta somente anexação da informação técnica do produto ofertado do participante 063, em atendimento ao item 4, 4.1 do Anexo I – Termo de Referência e item 06, 6.1.3.1 do edital. do 05, sendo desclassificadas na fase de proposta, não podendo para prosseguir na disputa de preços os participantes 040 e 095. O participante 063 está apto para prosseguir para fase de disputa de preços.</i>
31/05/2022 09:02:20	<i>Observação¹: As propostas anexadas dos participantes interessados 018 e 095 para o lote 01 não anexaram a informação técnica do produto ofertado em atendimento ao item 4, 4.1 do Anexo I – Termo de Referência e item 06, 6.1.3.1 do edital, sendo desclassificadas na fase de proposta, não podendo prosseguir para a disputa de preços.</i>
31/05/2022 09:02:11	<i>Bom dia senhores, realizamos a análise das propostas apresentadas e concluímos o seguinte:</i>

Ocorrência³: Em sequência deu-se, então, início a fase dos lances na plataforma BNC com modo de disputa ABERTO E FECHADO e julgamento unitário do Lote 02.

Observação¹: O Lote 01 não teve disputa de preços, visto que as empresas GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA e MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA interessadas em participar do certame foram desclassificadas na fase de proposta.

31/05/2022 09:03:57	<i>Boa sorte.</i>
31/05/2022 09:03:43	<i>Senhores, seguiremos para a disputa de preços, onde somente o participante 063 teve sua proposta classificada em atendimento ao fornecimento de informações técnicas na fase de proposta.</i>

Ocorrência⁴: Após disputa de lances conforme registrados em Ata de Disputa impressa e anexada às fls. 117/118 dos autos, sagrou-se vencedora a empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.818.302/0001-74, para o **lote 02**, conforme fls. 119.

Ocorrência⁵: O Pregoeiro suspendeu a sessão no horário de 09:35:10 para verificação da habilitação da empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.818.302/0001-74, anexados na plataforma BNC e com retorno previsto no horário de 10:30 horas, com decisão sobre os documentos de habilitação juntados aos autos às fls. 121 a 146.

31/05/2022 09:36:41	<i>Iremos suspender a sessão com retorno previsto para 10:30 hrs com informação da análise da fase de habilitação.</i>
31/05/2022 09:35:21	<i>4.2 – Antes da adjudicação as propostas das empresas vencedoras poderão ser encaminhadas pelo pregoeiro ao Setor Técnico do DEMSUR para análise de conformidade da proposta com as especificações técnicas requeridas.</i>
31/05/2022 09:35:10	<i>Senhores, iremos providenciar a análise dos documentos da empresa considerada vencedor a para o item 02, e ao mesmo tempo iremos encaminhar para o Setor Técnico a especificação técnica da marca e modelo ofertado (SULZER/ROBUSTA/ 850 T) em conformidade com o exigido no edital.</i>

Ocorrência⁶: A Pregoeira, no uso de suas atribuições, emitiu o relatório de análise de habilitação (fls. 147 dos autos), conforme requisitos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, a seguir:

RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

EMPRESA: PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA

CONDIÇÃO: Inabilitada

Motivos¹: apresentou a Declaração do ANEXO XI (MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS) **em desconformidade com o nosso edital, não citando na íntegra nossos requisitos.**

Modelo: “DECLARA, a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.”

Declaração apresentada pela empresa:

DECLARAÇÃO

PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.818.302/0001-74, sediada. Rua Gracyra Resse Gouveia 1681, Jardim Piemonte, Betim MG, CEP 32689-320, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico nº 042/2022, instaurada pelo DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Motivo²: Por ser o processo exclusivo para participação de ME/EPP e/ou equiparadas solicitamos que juntamente a com a Declaração de ME/EPP seja encaminhado os documentos constantes da alínea ‘g1’ e/ou ‘g2) para fins de comprovação. A empresa apresentou um pedido de reenquadramento junto a Junta Comercial, através do ATO 307, não sendo portanto apresentado o documento conforme exigência em edital.

g) Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo IX, acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas:

g1) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; ou

g2) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

O Pregoeiro prezando prevê a observância dos **princípios** da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos no processo licitatório e em seus atos, inclusive praticados em processos anteriores, considera a empresa inabilitada. Segue regra da Lei nº 8.666/93 in verbis:

“O art. 3º da **Lei nº 8.666/93, prevê a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos.**”



Observação¹: O relatório de análise da fase de habilitação foi informado na plataforma BNC para as empresas licitantes, onde considera **inabilitada** a empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.818.302/0001-74 **por deixar de apresentar a Declaração do Anexo XI do edital em desconformidade com o exigido no instrumento convocatório.**

31/05/2022 10:54:35	<i>"O art. 3º da Lei nº 8.666/93, prevê a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos."</i>
31/05/2022 10:54:21	<i>O Pregoeiro prezando prevê a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos no processo licitatório e em seus atos, inclusive praticados em processos anteriores, considera a empresa inabilitada. Segue regra da Lei nº 8.666/93 in verbis:</i>
31/05/2022 10:54:09	<i>g2) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.</i>
31/05/2022 10:54:00	<i>g) Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo IX, acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas:g1) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;ou</i>
31/05/2022 10:53:15	<i>Motivo²: Por ser o processo exclusivo para participação de ME/EPP e/ou equiparadas solicitamos que juntamente a com a Declaração de ME/EPP seja encaminhado os documentos constantes da alínea 'g1' e/ou "g2) para fins de comprovação. A empresa apresentou um pedido de reenquadramento junto a Junta Comercial, através do ATO 307, não sendo portanto apresentado o documento conforme exigência em edital.</i>
31/05/2022 10:53:02	<i>Anexo XI do edital: "DECLARA, a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais."</i>
31/05/2022 10:52:27	<i>EMPRESA: PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA CONDIÇÃO: Inabilitada Motivo¹: apresentou a Declaração do ANEXO XI (MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS) em desconformidade com o nosso edital, não citando na íntegra todos os requisitos.</i>
31/05/2022 10:52:15	<i>Senhores retornamos com o relatório de análise dos documentos de habilitação:</i>

Ocorrência⁷: O Pregoeiro abre a fase recursal para os licitantes participantes, e caso hajam interesse de manifestação, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposição de razões, e igual número de dias para apresentação das contrarrazões, pelos demais licitantes interessados, conforme informado na plataforma:

31/05/2022 10:59:06	<i>Empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA considerada inabilitada.</i>
31/05/2022 10:57:49	<i>Estamos abrindo prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso, que será de até 30 minutos na plataforma, conforme item 11.1 do edital convocatório. Caso haja manifestação de recurso terão o prazo de até 03 dias úteis para interposição de razões.</i>

Ocorrência⁸: Após transcorrido o prazo para manifestação de recurso, foi constatado que não houve nenhuma manifestação de interesse em interpor recurso.

31/05/2022 12:51:24	<i>Boa Tarde senhores, após concessão de prazo para manifestação de interposição de recurso, verificamos que não houve interesse em interpor recurso por parte da empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA quanto a fase de habilitação.</i>
---------------------	--

Ocorrência⁹: A pregoeira declara o processo frustrado visto que a empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.818.302/0001-74 considerada vencedora para o lote 02 foi inabilitada e o lote 01 não teve empresa apta para prosseguir na disputa de preços, por terem suas propostas desclassificadas. E oportunamente a Pregoeira encaminha a marca (SULZER/ROBUSTA/ 850 T) ofertada para o lote 02 para o Setor Técnico verificar o atendimento às especificações exigidas em

edital, para fins de conhecimento e contratações futuras, conforme e-mail datado de 31/05/2022, juntado aos autos às fls. 149.

31/05/2022 13:07:30	<i>Seguiremos com os trâmites processuais declarando o processo frustrado por não ter tido êxito na contratação para os lotes 01 e 02. Oportunamente encaminhamos o catálogo da marca ofertada da empresa RES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA para análise. para verificação de atendimento as especificações exigidas em edital, caso tenha interesse em participação futura com o mesmo produto.</i>
---------------------	--

Ocorrência¹⁰: O Setor Técnico prontamente respondeu o email do Setor de Licitações, na data de 31/05/2022 (fls. 151/152 dos autos), onde informa que o produto ofertado pela empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.818.302/0001-74 da marca (SULZER/ROBUSTA/ 850 T) para o Lote 02 não atende as especificações exigidas no edital, conforme transcrição a seguir:

<p><i>Prezados,</i></p> <p><i>O ponto de operação da bomba ofertada supera a vazão solicitada em mais de 20%, o que causaria transbordamento da calha Parshall da ETE.</i></p> <p><i>Além disso, haveria uma vazão instantânea muito superior à já praticada nos momentos de recalque de esgoto, que podem causar impactos na eficiência do tratamento.</i></p> <p><i>Sendo assim, o produto ofertado não atende às especificações solicitadas.</i></p>

Observação¹: A análise realizada pelo Setor Técnico foi registrada na plataforma BNC para conhecimento de todos os licitantes (fls. 153 dos autos), sendo o processo considerado frustrado. Caso julguem necessário poderá ser aberto novo processo licitatório, dando oportunidade aos licitantes de nova participação.

31/05/2022 15:35:21	<i>O processo será considerado frustrado e encaminharemos ao Setor Requisitante a informação, podendo ser realizado a publicação de novo edital, dando portanto oportunidade aos licitantes de participarem novamente, desde que atendam todos os requisitos exigidos em edital.</i>
31/05/2022 15:31:36	<i>Segue resposta do Setor Técnico: Prezados, O ponto de operação da bomba ofertada supera a vazão solicitada em mais de 20%, o que causaria transbordamento da calha Parshall da ETE. Além disso, haveria uma vazão instantânea muito superior à já praticada nos momentos de recalque de esgoto, que podem causar impactos na eficiência do tratamento. Sendo assim, o produto ofertado não atende às especificações solicitadas.</i>
31/05/2022 15:31:03	<i>Vimos informar de forma complementar, mesmo que a empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA fora considerada inabilitada no certame, que a marca (SULZER/ROBUSTA/ 850 T) ofertada para o item 02 não atende as especificações exigidas no instrumento convocatório.</i>

Observação¹: O processo licitatório Pregão Eletrônico nº 042/2022 será encaminhado para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico, e posterior emissão de Despacho de Revogação.

Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio na data de 07/06/2022 às 16 horas e 30 minutos.

Sueli Ribas Paulino Costa
Pregoeiro Oficial

Brenda Lacerda Bertussi
Membro

Rosemar Carneiro da Silva Bandeira
Membro